DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2019
Processo nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Administração e Gerenciamento de Cartões Vale Alimentação

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 01/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeito a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP, CNPJ. nº 09.517.584/0001-41, com sede na rua Caetés nº 820 centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Marcos Roberto Ignácio, brasileiro, casado, RG nº 18.343.836-x e do CPF nº 103.573.798-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do contrato de administração e gerenciamento de cartões vale alimentação em R$ 25.260,48 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na cláusula décima quarta do Contrato nº 01/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2019.

Lourdes-SP, 06 de novembro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP

Marcos Roberto Ignácio

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2019
Processo nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Administração e Gerenciamento de Cartões Vale Alimentação

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 01/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeito a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP, CNPJ. nº 09.517.584/0001-41, com sede na rua Caetés nº 820 centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17600-410, representada pelo senhor Marcos Roberto Ignácio, brasileiro, casado, RG nº 18.343.836-x e do CPF nº 103.573.798-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo para execução do contrato de administração e gerenciamento de cartões vale alimentação de 02 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021, no valor estimado de R$ 842.040,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta reais), conforme previsto na cláusula décima quarta do Contrato nº 01/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2019.

Lourdes-SP, 16 de dezembro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP

Marcos Roberto Ignácio

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 50/2018
Processo nº 29/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Terraplenagem e Execução de Galeria de Águas Pluviais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Pelo presente termo de prorrogação de prazo referente o contrato nº 50/2018, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa D.M.L. Fukuoka Construtora ME, CNPJ. nº 18.583.554/0001-24 e Inscrição Estadual nº 718.104.310.113, com sede na Rua Bahia nº 3665 – sala 01, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, representada por Danilo Marcos Leme Fukuoka, brasileiro, solteiro, RG nº 33.364.444-X e do CPF nº 229.593.418-48, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo para terraplenagem e execução de galeria de águas pluviais, pelo período de 22 de dezembro de 2019 até 22 de fevereiro de 2020, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 50/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2018.

Lourdes-SP, 20 de dezembro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

D. M. L. Fukuoka Construtora ME

Danilo Marcos Leme Fukuoka

Contratada

Testemunhas:

_____

_____